



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1.158/2010 E O DECRETO n.º 068/2018 – PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED – GENÉRICOS, SIMILARES E REFERÊNCIA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Aos 20 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presente a PREGOEIRA Luciana Cristina Ribeiro, equipe de apoio Daniele Fernanda Ribeiro, a servidora Viviane Fátima Borges e a farmacêutica Gilza Carla Ribeiro. Credenciou-se para o presente pregão a empresa: **DROGARIA PIRANGUINHO LTDA**, neste ato representado por seu representante legal Sra. Sonayra Maria Rennó, **DROGARIA SANTA IZABEL LTDA ME**, neste ato representado por seu representante legal Camila Mendonça. A representante da Drogaria Piranguinho alertou sobre o conteúdo da seção IV das proibições artigo 88 da lei orgânica municipal. A representante da Drogaria Santa Izabel pediu que fosse verificado a situação civil da representante da empresa drogaria Piranguinho Sonayra com vereador Mario Luiz Pereira. Sendo assim verificou – se o artigo 9º da lei 8666/93 de licitações em que a empresa pode participar da licitação. A representante da Drogaria Santa Izabel decidiu continuar no certame. Dando prosseguimento os envelopes de propostas foram abertos e os preços foram lançados no Mapa de Lances. Transcorrida a fase de lances, os preços finais para as empresas, **DROGARIA SANTA IZABEL LTDA ME** foi o seguinte: Item 01)25% e **DROGARIA PIRANGUINHO LTDA** foi o seguinte: Item 02) 12%, item 03)15,5%. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de documentação foram abertos e seu conteúdo foram rubricados por todos presentes e após análise as empresas foram consideradas habilitadas. Não teve manifestação de recurso por parte das empresas. A pregoeira Adjudica s empresas aptas para fornecerem os itens ora licitado à Administração. O processo será encaminhado para parecer jurídico. A presente decisão fica sujeita á Homologação da Chefe do Executivo. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Luciana Cristina Ribeiro
Pregoeira

Daniele Fernanda Ribeiro
Equipe de Apoio

Viviane Fátima Borges
Servidora

Gilza Carla Ribeiro
Farmacêutica

DROGARIA PIRANGUINHO LTDA

DROGARIA SANTA IZABEL LTDA ME